

Retornado
em 10.10.2019



**MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 002/2019**

002/2019

*“Altera Altera o Art. 9º da Lei Orgânica
do Município de São Lourenço da Mata
e dá outras providências.”*

Ilmos. Edis,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação o Projeto de Lei que busca reduzir o número de vereadores a partir da próxima legislatura (2021 – 2024), com o fim precípua de reorganizar os serviços administrativos internos, dentro de estrutura implantada, em atenção aos mandamentos legais e jurisprudenciais.

O Projeto trata, em linhas gerais, de modificações do número de vereadores que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância ao disposto no art.9º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata , promovendo assim a atualização da legislação anterior, adequando-a aos interesses públicos legislativos e às determinações legais, jurisprudenciais e doutrinárias acerca do tema.

A redução do número de vereadores para 13 (treze), atende ao clamor da população e é sem sombras de dúvidas uma boa indicação para o pleito de 2020.

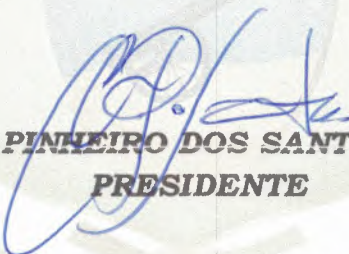




Assim, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo, para o qual requer trâmite em regime de urgência, propiciando a vigência imediata da norma, uma vez aprovada.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, em 02 de setembro de 2019.


CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

CELSO LUIZ DOS SANTOS
2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ SALVADOR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

DJAIR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
VEREADOR

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO
VEREADOR

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

MANOEL ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

ELIAS BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
VEREADOR

CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS

VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO
VEREADOR

EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA
VEREADOR

JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA
VEREADOR

DENIS ALVES DE SOUZA
VEREADOR

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLMA



@CAMARAMUNICIPALSLM



MENSAGEM AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA Nº 001/2019

*“Altera Altera o Art. 9º da Lei Orgânica
do Município de São Lourenço da Mata
e dá outras providências.”*

Ilmos. Edis,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação o Projeto de Lei que busca reduzir o número de vereadores a partir da próxima legislatura (2021 – 2024), com o fim precípua de reorganizar os serviços administrativos internos, dentro de estrutura implantada, em atenção aos mandamentos legais e jurisprudenciais.

O Projeto trata, em linhas gerais, de modificações do número de vereadores que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, em estrita observância ao disposto no art. 9º da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, promovendo assim a atualização da legislação anterior, adequando-a aos interesses públicos legislativos e às determinações legais, jurisprudenciais e doutrinárias acerca do tema.

A redução do número de vereadores para 13 (treze), atende ao clamor da população e é sem sombras de dúvidas uma boa indicação para o pleito de 2020.





Assim, com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei, em anexo, para o qual requer trâmite em regime de urgência, propiciando a vigência imediata da norma, uma vez aprovada.

Na oportunidade, renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

São Lourenço da Mata/PE, em 02 de setembro de 2019.

CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
1º VICE-PRESIDENTE

CELSO LUIZ DOS SANTOS
2º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ SALVADOR DE SOUZA
1º SECRETÁRIO

DJAIR JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSM

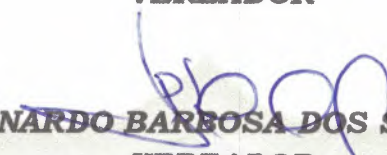


@CAMARAMUNICIPALSM



FÁBIO SANTOS DE MIRANDA
VEREADOR

ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO
VEREADOR


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

MANOEL ANTONIO DA SILVA
VEREADOR

ELIAS BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
VEREADOR

CARLOS HENRIQUE PONTES ANHÁS

VALDEMIR DOS SANTOS CARNEIRO
VEREADOR

EDMÁRIO JOSÉ DE SOUZA LIVEIRA
VEREADOR


JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA
VEREADOR

DENIS ALVES DE SOUZA
VEREADOR

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM